



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO n° 0056/2020

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Piau

Logradouro: Rua Silva Jardim

n°: 67

Bairro: Centro

Cidade: Piau

UF: MG

CEP: 36.157-000

TEL: (32) 3254-1123

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Inscrição estadual: Isento

Contratado

Razão Social: L&L Serraria e Materiais de Construção LTDA

Logradouro: Rua Silva Jardim n°: S/N Bairro: Centro

Cidade: Piau

UF: MG

CEP: 36157.000

TEL: 32 3254-1207

CNPJ: 86.6507.850/001-63

Inscrição Estadual: 501.909213.00-59

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 0030/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 004/2020, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material,

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abraçadeira de 1/2	ICA	UNID.	20,0000	1,6900	33,80
Abraçadeira de 2"	ICA	UNID.	20,0000	2,9500	59,00
Abraçadeira de 3/4	ICA	UNID.	20,0000	1,9900	39,80
ADAPTADOR 20MM	Plastilit	UNID.	50,0000	0,9800	49,00
ADAPTADOR 25MM	Plastilit	UNID.	50,0000	1,2000	60,00
Adaptador de 32mm	Plastilit	UNID.	20,0000	3,1000	62,00
Adaptador Flange 1/2	Plastilit	UNID.	15,0000	8,5000	127,50
Adaptador Flange 3/4	Plastilit	UNID.	15,0000	10,0000	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Adaptador Flange 50mm	Plastilit	UNID.	10,0000	15,5000	155,00
Adesivo 17g	Plastilit	UNID.	30,0000	2,6000	78,00
Adesivo 75g	Plastilit	UNID.	30,0000	6,3000	189,00
Adesivo de contato 200g	Amazonas	UNID.	10,0000	12,9600	129,60
AGUARRAZ	MG	UNID.	10,0000	18,9000	189,00
Alicate Universal	Tramontina	UNID.	5,0000	27,5000	137,50
Anel de vedação para vaso	Vedanel	UNID.	10,0000	11,3000	113,00
ARAME FARPADO 250 MT	Varjão	UNID.	10,0000	209,0000	2.090,00
Arame Galvanizado 18	Belgo	UNID.	20,0000	19,5000	390,00
ARAME RECOZIDO 1,25MM	Belgo	UNID.	50,0000	12,5000	625,00
Arame recozido 1,25 MM Torcido	Belgo	UNID.	50,0000	14,3000	715,00
Arco de Serra	Thompson	UNID.	5,0000	29,3000	146,50
Argamassa 20Kg C1	Quartzolit	pacote	150,0000	14,6000	2.190,00
Assento Sanitário redondo	Herc	UNID.	30,0000	29,8900	896,70
BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	Cipla	UNID.	30,0000	12,4900	374,70
Bandeja para pintura 23 cm	Condor	UNID.	10,0000	7,0000	70,00
BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	Gerdau	UNID.	120,0000	41,8900	5.026,80
BARRA DE FERRO 4.2	Gerdau	UNID.	250,0000	8,4900	2.122,50
BARRA DE FERRO 5 MM 3/16	Gerdau	UNID.	150,0000	11,8000	1.770,00
BARRA DE FERRO 6.3MM 1/4	Gerdau	UNID.	100,0000	18,5000	1.850,00
BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	Gerdau	UNID.	150,0000	27,8000	4.170,00
Barra Ferro 12,5mm 1/2	Geradu	UNID.	50,0000	56,9000	2.845,00
Barrote 6x6	Gurgel	UNID.	100,0000	13,4000	1.340,00
Bloco de espuma	Condor	UNID.	20,0000	3,5000	70,00
Bota Branca pvc	Vulcabras	UNID.	30,0000	37,9000	1.137,00
Bota preta Pvc	Vulcabras	UNID.	30,0000	32,9000	987,00
BOTINA SEGURANÇA	Garra	UNID.	40,0000	56,0000	2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

braço para chuveiro	Durin	UNID.	10,0000	10,9000	109,00
Broca aço rápido 3/8	Irwin	UNID.	10,0000	22,5000	225,00
Broca aço rápido 5/16	Irwin	UNID.	10,0000	15,5000	155,00
Broca chata para madeira 3/8	Irwin	UNID.	10,0000	16,0000	160,00
Broca chata para madeira 7/8	Irwin	UNID.	10,0000	17,9000	179,00
Broca para concreto 10mm	Irwin	UNID.	10,0000	15,9000	159,00
Broca para concreto 6mm	Irwin	UNID.	10,0000	7,9000	79,00
Broca para concreto 8mm	Irwin	UNID.	10,0000	14,5000	145,00
BROXA	Condor	UNID.	30,0000	6,5000	195,00
Broxa Retangular	Condor	UNID.	30,0000	6,5000	195,00
bucha de redução 25/20mm	Plastit	UNID.	20,0000	1,0000	20,00
bucha de redução 32x3/4	Plastilit	UNID.	20,0000	1,9900	39,80
Bucha plastica n 6	Sândalo	UNID.	150,0000	0,2500	37,50
Bucha plastica para parafuso n°10	Sândalo	UNID.	150,0000	0,2500	37,50
Bucha plastica para parafuso n6	Sândalo	UNID.	150,0000	0,2500	37,50
Bucha plastica para parafuso n°8	Sândalo	UNID.	150,0000	0,2500	37,50
Cabo para machado	Tramontina	UNID.	2,0000	30,9000	61,80
Cabo para rolo de pintura	Condor	UNID.	10,0000	7,0000	70,00
Cadeado 20 mm	Pado	UNID.	10,0000	14,0000	140,00
Cadeado 25mm	Pado	UNID.	10,0000	17,0000	170,00
Cadeado 35MM	Pado	UNID.	10,0000	19,0000	190,00
Cadeado 40mm	Pado	UNID.	10,0000	22,0000	220,00
caixa d'agua de polietileno 1000l	Pado	UNID.	5,0000	380,0000	1.900,00
CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 L	Fortlev	UNID.	10,0000	199,0000	1.990,00
CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	Fortlev	UNID.	5,0000	199,0000	995,00
CAIXA DE DESCARGA	Fortlev	UNID.	15,0000	31,9000	478,50
Caixa de luz 4x2	Tramontina	UNID.	40,0000	1,5000	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Caixa de Luz p/laje	Tramontina	UNID.	20,0000	3,0000	60,00
CAIXA SIFONADA 150X150X50	Plastilit	UNID.	6,0000	21,9000	131,40
CAIXA SIFONADA 100X100X50	Plastilit	UNID.	12,0000	11,5000	138,00
CAL DE PINTURA	Ical	UNID.	400,0000	8,9000	3.560,00
Cal para massa 20kg	Ical	UNID.	100,0000	10,9000	1.090,00
Câmara de ar para carinho	Levorin	UNID.	10,0000	17,9000	179,00
Canaleta para fio de dois metros	Conduteck	UNID.	30,0000	8,1000	243,00
Capa de chuva	Ecopoli	UNID.	30,0000	33,0000	990,00
CARRINHO DE MÃO	Metalosa	UNID.	5,0000	114,0000	570,00
Carrinho de Mão chapa 26	Fercar	UNID.	5,0000	184,0000	920,00
Cavadeira articulada	Tramontina	UNID.	5,0000	79,9000	399,50
Cavadeira de ferro	Fuzil	UNID.	3,0000	74,0000	222,00
Chave fenda/ philips	Thompson	UNID.	10,0000	8,0000	80,00
Cimento CPII	CSN	UNID.	600,0000	22,0000	13.200,00
Cola Branca 500G	Cascorez	UNID.	10,0000	15,9000	159,00
Cola instantânea 90g	Tekbond	UNID.	10,0000	10,8000	108,00
Colher pedreiro n°8	Tramontina	UNID.	5,0000	21,9000	109,50
Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	Hervy	UNID.	5,0000	380,0000	1.900,00
Corda 8mm	Hervy	MT	150,0000	1,5000	225,00
Corrente 3/16	Gerdau	MT	15,0000	19,0000	285,00
Cortador de piso/azulejo 75cm	Irwin	UNID.	2,0000	190,0000	380,00
Curva de esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	15,0000	3,0000	45,00
Curva esgoto 100mm	Plastilit	UNID.	15,0000	15,4000	231,00
Curva esgoto 50mm	Plastilit	UNID.	15,0000	5,9000	88,50
Curva soldável 1/2	Plastilit	UNID.	30,0000	1,8000	54,00
Curva soldável 3/4	Plastilit	UNID.	30,0000	3,0000	90,00
Desempenadeira aço dentada	Max	UNID.	5,0000	8,5000	42,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Desempenadeira Plástica	Max	UNID.	5,0000	8,6000	43,00
Disco corte ferro fino	Bomcorte	UNID.	30,0000	6,0000	180,00
DISCO DIAMANTADO	Irwin	UNID.	10,0000	22,9000	229,00
Disco serra	Irwin	UNID.	10,0000	22,0000	220,00
Dobradiça 3' cartela c/3	Forsul	UNID.	10,0000	8,4000	84,00
Engate plastico 40 cm	Plastilit	UNID.	20,0000	6,0000	120,00
Enxada estreita	Alpe	UNID.	15,0000	42,8000	642,00
Enxada Larga	Alpe	UNID.	15,0000	49,9000	748,50
Enxadao Largo	Alpe	UNID.	10,0000	38,5000	385,00
Escada Dobravel 5 degraus	Mor	UNID.	1,0000	160,0000	160,00
ESCOVA DE AÇO SEM CABO	Compel	UNID.	15,0000	9,5000	142,50
Espatula 10 cm	Tramontina	UNID.	5,0000	7,9000	39,50
Espude para vaso	PLastilit	UNID.	10,0000	4,0000	40,00
EXTENSÃO 10 MT	Garra	UNID.	10,0000	33,9000	339,00
Facão 16	Tramontina	UNID.	5,0000	22,9000	114,50
FECHADURA EXTERNA	Aliança	UNID.	10,0000	48,5000	485,00
FECHADURA INTERNA	Aliança	UNID.	10,0000	48,5000	485,00
FITA CREPE	Adere	UNID.	20,0000	6,0000	120,00
FITA ISOLANTE 20M X 19MM	Foxlux	UNID.	50,0000	6,9000	345,00
Fita veda rosca 50m	Veda Flon	UNID.	30,0000	6,4000	192,00
Garrafa térmica 5LT	Aladin	UNID.	10,0000	38,0000	380,00
GRAMPO PARA CERCA	Gerdau	UNID.	15,0000	12,5000	187,50
Guarnição Angelim	Gurgel	UNID.	10,0000	140,0000	1.400,00
Hipoclorito de Sodio	Acibras	KG	2.000,0000	5,2000	10.400,00
Joelho azul de 1/2	Plastilit	UNID.	30,0000	4,3000	129,00
Joelho azul de 3/4	PLastilit	UNID.	30,0000	4,4000	132,00
Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	Plastilit	UNID.	30,0000	4,2000	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Joelho de esgoto 100mm	Plastilit	UNID.	30,0000	4,8000	144,00
Joelho de esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	30,0000	1,5000	45,00
Joelho de esgoto 50mm	Plastilit	UNID.	20,0000	2,0000	40,00
Joelho de esgoto 75mm	Plastilit	UNID.	20,0000	4,9000	98,00
Joelho Sold. 20mm	Plastilit	UNID.	100,0000	0,6000	60,00
Joelho Sold. 25mm	Plastilit	UNID.	100,0000	0,9000	90,00
Joelho Sold. 32mm	Plastilit	UNID.	30,0000	2,0000	60,00
Joelho Sold. 50mm	Plastilit	UNID.	20,0000	5,3000	106,00
Kit para banheiro (5 peças)	Metalkit	UNID.	3,0000	58,9000	176,70
Lajota 19x29	Cerâmica Unida	UNID.	2.500,0000	0,7500	1.875,00
LAJOTA 9X19X19	Cerâmica Unida	UNID.	2.500,0000	0,5500	1.375,00
LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	Nakashi	UNID.	40,0000	29,9000	1.196,00
Lampada de led 10w	Empalux	UNID.	50,0000	15,4000	770,00
Lâmpada Fluorescente Compacta	Empalux	UNID.	50,0000	13,9000	695,00
Lampada Halogena	Empalux	UNID.	30,0000	7,0000	210,00
LIMA PARA ENXADA	K&F	UNID.	40,0000	15,9000	636,00
Lima para motosserra	K&F	UNID.	5,0000	7,0000	35,00
LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	Polyfio	UNID.	5,0000	7,0000	35,00
Lixa D'água	Norton	UNID.	30,0000	2,0000	60,00
LIXA DE MADEIRA	Norton	UNID.	30,0000	2,0000	60,00
Lixa para Ferro	Norton	UNID.	30,0000	3,4900	104,70
Lixa para massa	Norton	UNID.	30,0000	2,0000	60,00
Lona Amarela	Lonax	metro	70,0000	7,7000	539,00
Lona Preta	Lonax	metro	70,0000	5,8000	406,00
LONA PRETA/BRANCA 6M	Lonax	MT	50,0000	11,0000	550,00
LUVA 20 MM LR	Plastilit	UNID.	30,0000	1,5000	45,00
Luva de raspa de couro	Valcan	UNID.	20,0000	18,0000	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Luva LR de 25mm	Plastilit	UNID.	20,0000	1,9000	38,00
luvas de látex	Mucambo	UNID.	30,0000	7,8000	234,00
LUVA SOL 20	Plastilit	UNID.	30,0000	1,2000	36,00
LUVA SOL 25 MM	Plastilit	UNID.	30,0000	1,5000	45,00
MANGUEIRA CORRUGADA	Plastilit	UNID.	150,0000	2,0000	300,00
Mangueira nivel	Argua	metro	30,0000	1,7000	51,00
Mangueira Para Jardim 1/2	Durin	MT	50,0000	3,4000	170,00
Mangueira preta 1"	Plastubos	UNID.	300,0000	3,0000	900,00
Mangueira preta 1/2	Plastubos	MT	400,0000	1,5000	600,00
Mangueira preta 3/4	PLastubos	UNID.	400,0000	2,5000	1.000,00
Martelo 29mm	Tramontina	UNID.	3,0000	31,9000	95,70
Massa Epoxi 100g	Durepoxi	UNID.	25,0000	8,5000	212,50
Massa Plastica 400g	Iberê	UNID.	15,0000	11,0000	165,00
Óculos de proteção para obras	Super Safety	UNID.	15,0000	8,0000	120,00
OLEO 2T 500ML	Lubrax	UNID.	30,0000	11,9000	357,00
PÁ DE BICO	Tramontina	UNID.	15,0000	36,9000	553,50
Parafuso Fenda 3,5x20	Jomarca	UNID.	150,0000	0,4000	60,00
Parafuso Fenda 4,2x50	Jomarca	UNID.	150,0000	0,4000	60,00
Parafuso fenda 4.5x50	Jomarca	UNID.	150,0000	0,4000	60,00
Parafuso fenda 4.8x30	Jomarca	UNID.	150,0000	0,4500	67,50
Parafuso fenda 6.1x75	Jomarca	UNID.	150,0000	0,6000	90,00
Parafuso Francês 1/4x3"	Jomarca	UNID.	150,0000	1,5000	225,00
Parafuso Frances 1/4x30	Jomarca	UNID.	150,0000	1,5000	225,00
Parafuso Frances 3/8x3	Jomarca	UNID.	150,0000	2,0000	300,00
Parafuso Francês 3/8x5"	Jomarca	UNID.	150,0000	2,0000	300,00
Parafuso Francês 5/16x4"	Jomarca	UNID.	150,0000	2,0000	300,00
Parafuso Frances 5/16x6	Jomarca	UNID.	150,0000	2,2000	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parafuso gancho nº8	Jomarca	UNID.	150,0000	1,2000	180,00
Parafuso Philips 4,5x40	Jomarca	UNID.	150,0000	0,4000	60,00
Parafuso sextavado 1/4x50	Jomarca	UNID.	150,0000	1,0000	150,00
Parafuso Telheiro	Jomarca	UNID.	150,0000	1,2000	180,00
Pedra de Afilar	Carborundum	UNID.	30,0000	6,0000	180,00
PENEIRA	São Jorge	UNID.	5,0000	19,9000	99,50
Pia de fibra 1,2m	Sintec	UNID.	5,0000	140,0000	700,00
Piso Ceramica 32x57	Formigres	M2	100,0000	22,5000	2.250,00
Piso Cerâmica 50x50	Formigres	M2	100,0000	22,5000	2.250,00
Ponteiro	São Romão	UNID.	5,0000	18,0000	90,00
PORTA LAMINADA	Zarpa	UNID.	10,0000	210,0000	2.100,00
PREGO 12X12	Gerdau	KG	6,0000	18,0000	108,00
Prego 15 x 15	Gerdau	KG	3,0000	16,0000	48,00
PREGO 17X21	Gerdau	KG	10,0000	11,9000	119,00
Prego 17x27	Gerdau	KG	10,0000	11,9000	119,00
Prego 17x27 cabeça dupla	Gerdau	KG	15,0000	11,9000	178,50
PREGO 18X30	Gerdau	KG	10,0000	11,9000	119,00
PREGO 19X36	Gerdau	KG	10,0000	11,9000	119,00
Prego 22x48	Gerdau	KG	10,0000	11,9000	119,00
PREGO TELHEIRO 500G	Gerdau	KG	10,0000	14,5000	145,00
Protetor Auricular plug	Prtect	UNID.	10,0000	3,0000	30,00
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	Protect	UNID.	5,0000	26,5000	132,50
Redução esgoto 100x50	Plastilit	UNID.	10,0000	6,5000	65,00
Redução esgoto 100x75	Plastilit	UNID.	10,0000	7,5000	75,00
Redução esgoto 150x100	Plastilit	UNID.	10,0000	32,9000	329,00
Redução esgoto 50x40	PLastilit	UNID.	10,0000	2,5000	25,00
Redução esgoto 75x50	Plastilit	UNID.	10,0000	6,5000	65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	Metalkit	UNID.	20,0000	42,9000	858,00
Registro de pressão c-50 3/4	Metalkit	UNID.	20,0000	42,9000	858,00
Registro Sold. de 20mm	Plastilit	UNID.	30,0000	10,0000	300,00
Registro Sold. de 25mm	Plastilit	UNID.	30,0000	11,0000	330,00
Régua Alumínio dois metros	Fuzil	UNID.	5,0000	32,9000	164,50
Reparo de fechadura	Stam	UNID.	10,0000	24,9000	249,00
ROLO DE PINTURA 23 CM	Condor	UNID.	10,0000	9,9000	99,00
ROLO DE PINTURA 5CM	Condor	UNID.	10,0000	3,5000	35,00
ROLO DE PINTURA 9 CM	Condor	UNID.	10,0000	5,0000	50,00
Rolo para pintura lã 23 CM	Condor	UNID.	10,0000	13,9000	139,00
SERRA DE AÇO	Starret	UNID.	50,0000	8,0000	400,00
Sifão Flexível	Herc	UNID.	15,0000	8,9000	133,50
Silicone 50g	Brascola	UNID.	30,0000	7,0000	210,00
Sulfato de Alumínio	Acibras	KG	600,0000	8,9000	5.340,00
Tabua de pinus 10cm	Gurgel	UNID.	25,0000	6,9000	172,50
Tabua de pinus 15cm	Gurgel	UNID.	40,0000	14,0000	560,00
Tabua de pinus 20cm	Gurgel	UNID.	50,0000	18,0000	900,00
Tabua de pinus 25cm	Gurgel	UNID.	60,0000	20,0000	1.200,00
Tanque fibra 1,2m	Sintec	UNID.	5,0000	175,0000	875,00
Tanque plástico 15L	Durin	UNID.	5,0000	60,0000	300,00
te esgoto 100mm	Plastilit	UNID.	30,0000	9,9000	297,00
te esgoto 100x50mm	Plastilit	UNID.	10,0000	9,9000	99,00
te esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	30,0000	2,5000	75,00
te esgoto 50mm	Plastilit	UNID.	30,0000	5,5000	165,00
te esgoto 75mm	Plastilit	UNID.	30,0000	8,8000	264,00
Tela fio 18	São Jorge	metro	50,0000	12,9000	645,00
Tela fio 22	São Jorge	metro	50,0000	7,0000	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Tela para Alambrado Fio 16	São Jorge	UNID.	100,0000	16,5000	1.650,00
TE SOLDÁVEL 20MM	Plastilit	UNID.	100,0000	1,5000	150,00
TE Soldável 25mm	Plastilit	UNID.	100,0000	1,8000	180,00
TE Soldável 32mm	Plastilit	UNID.	25,0000	3,5000	87,50
Tesoura de poda	Tramontina	UNID.	3,0000	28,5000	85,50
THINNER COMUM 5000 0,9L	MG	UNID.	10,0000	18,5000	185,00
Torneira boia 1/2	Herc	UNID.	15,0000	9,5000	142,50
Torneira Cromada p/ lavatório	Metalkit	UNID.	10,0000	59,9000	599,00
Torneira Cromada p/ Pia	Metalkit	UNID.	10,0000	55,0000	550,00
Torneira plastica para jardim	Herc	UNID.	20,0000	5,0000	100,00
Torneira plastica para pia 15cm	Herc	UNID.	20,0000	5,9000	118,00
Torques grande	São Romão	UNID.	5,0000	26,9000	134,50
Trincha 1'	Condor	UNID.	5,0000	3,9000	19,50
Trincha 1/2	Condor	UNID.	5,0000	2,5000	12,50
Trincha 2'	Condor	UNID.	5,0000	5,0000	25,00
Trincha 3"	Condor	UNID.	5,0000	7,5500	37,75
Trincha 4'	Condor	UNID.	5,0000	13,9000	69,50
Tubo de esgoto 100mm	Plastilit	MT	504,0000	10,0000	5.040,00
Tubo de esgoto 150mm	Plastilit	MT	120,0000	24,9000	2.988,00
Tubo de esgoto 40 mm	Plastilit	MT	300,0000	4,5000	1.350,00
Tubo de esgoto 50 mm	Plastilit	MT	300,0000	6,0000	1.800,00
Tubo de esgoto 75 mm	Plastilit	MT	150,0000	8,5000	1.275,00
Tubo Soldável de 1/2	Plastilit	MT	504,0000	3,0000	1.512,00
Tubo Soldável de 25mm	Plastilit	MT	300,0000	3,5000	1.050,00
Tubo Soldável de 32mm	Plastilit	MT	90,0000	6,0000	540,00
Tubo Soldável de 50mm	Plastilit	MT	90,0000	13,0000	1.170,00
União Preta 3 /4	Durin	UNID.	30,0000	1,5000	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

União preta de 1/2	Durin	UNID.	30,0000	1,5000	45,00
Valvula americana cromada	Metalkit	UNID.	5,0000	25,9000	129,50
Válvula plastica para lavatório/pia	PLastilit	UNID.	20,0000	4,5000	90,00
VASSOURA DE GARI	Carla	UNID.	20,0000	24,5000	490,00
Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	Tramontina	UNID.	5,0000	34,0000	170,00
Veneziana 100x100	Zarpa	UNID.	10,0000	185,0000	1.850,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 149.604,75 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 19/01/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.6 – O prazo para entrega dos materiais é de 24 horas a partir da entrega da autorização de fornecimento, podendo ser fracionado de acordo com as necessidades da administração.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar à ocorrência a outra parte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piau 19 de Maio de 2020

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

Tiago Rezende Loures
094840066-80

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: